PORTARIA Nº 4.797, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Concede pensão por morte de servidora inativa da Câmara Municipal de Timóteo.

O Presidente da Câmara Municipal Timóteo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 143, § 2º da Lei nº 946, de 02/12/195, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Timóteo e dá outras providências" ,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, ao Senhor **GERALDO ALVES FILHO**, portador da Carteira de Identidade número **M-1.193.871,** inscrito no CPF sob o número **049.577.336-00**, na condição de esposo da servidora inativa desta Casa Legislativa, Senhora **Diolina Ramos Alves**, falecida no dia 06 de março de 2021.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será paga no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor percebido pela servidora inativa Diolina Ramos Alves, conforme disposto no § 2º do artigo 143 da Lei nº 946, de 02/12/1985 e perdurará enquanto se mantiver a situação de viuvez do Senhor Geraldo Alves Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2021.

Timóteo, 29 de março de 2021

LUIZ PERDIGÃO
PRESIDENTE